REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E DOS COMBATENTES DA LIBERDADE DA PÁTRIA

Comissão Nacional de Luta Contra Proliferação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

Gabinete do Secretário Permanente

RELATORIO NACIONAL SOBRE A APLICACAO DO PROGRAMA DE ACÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVER, COMBATER E ELIMINAR O COMERCIO ILICITO DE ARMAS LIGEIRAS EM TODOS OS SEUS ASPECTOS

Bissau

2010

INTRODUCAO

A Guiné-Bissau conquistou a sua independência graças à uma longa guerra de libertação nacional. Durante 11 anos de guerra, alastrada em todo o território da então Guiné Portuguesa, as armas denominadas ligeiras e de pequeno calibre foram utilizadas no Teatro de Operações. Espalharam-se mesmo nas zonas civis da Luta, no território nacional, pois o PAIGC, partido libertador, não se limitou a armar a sua tropa regular, mas criou e armou milícias populares conhecidas por Forças Armadas Locais (FAL), para além de ter permitido a distribuição de armas a alguns populares para a sua autodefesa. Esta decisão de armar toda a população da sua zona de controlo não era alguma estranhez, sabendo que o próprio partido libertador dizia repetidamente que as suas tropas são o povo armado.

Terminada a guerra, as FAL guardaram naturalmente as suas armas não só como troféu de guerra, mas como um Instrumento de protecção e de sobrevivência. Isto não significaria o reflexo de algo ligado ao seu perfil de combatente, mas sim como um hábito adquirido ao longo de 11 anos de guerra devido à inexistência de outros espaços sociais de ocupação. É assim que, no País, tal como no sul onde a guerra teve mais intensidade por causa do seu relevo e flora, diz-se que cada *morança possuía* pelo menos uma arma de fogo.

Infelizmente, depois da libertação do País do jugo colonial português, a Guiné-Bissau continua a viver momentos preocupantes: conflitos armados e situações de nem guerra nem paz, entre outras calamidades de âmbito económico, social e político. A este nível, destacam-se:

- O golpe de Estado de 1980, conhecido por *Movimento Reajustador* de 14 de Novembro;

- A alegada tentativa de golpe de Estado em Outubro 1985-86 conhecida por *Caso 17 de Outubro*, no qual uma parte da hierarquia militar foi eliminada;
- O conflito político-militar de 1998-1999 conhecido como Guerra de 7 de Junho, que opôs duas facções das forças de defesa e segurança e que durou 11 meses, devido à implicação das Forcas Armadas do Senegal e da Guiné Conakry .

Este conflito, para além do seu impacto socioeconómico, político e diplomático desastroso para o país, foi aquele que colocou grande quantidade de armas nas mãos dos civis, graças ao recrutamento incontrolado de jovens para a guerra, bem como à destruição de paióis do Exército. Realmente o referido confronto eclodiu a partir da acusação feita à hierarquia militar de estar implicada num nebuloso negócio de tráfico de armas em direcção à rebelião da Casamança. Assim, esta guerra de 7 de Junho engendrou uma nova geração de Antigos Combatentes e de milícias populares.

Noutro registo, não menos preocupante no que diz respeito à proliferação de armas, podemos citar:

- a situação de insegurança ao longo da fronteira norte com a persistente movimentação da rebelião de Casamança;
- o estado degradante dos paióis;
- o desenvolvimento do narcotráfico;
- a multiplicação de fabricantes locais de armas;
- a má administração da justiça, assim como
- a ausência do Estado que se verifica em muitas zonas do país.

Todos estes factores inserem-se num contexto económico, social e político degradante, marcado pelo seguinte:

- o fraco crescimento económico;

- os fracos indicadores do sector social (educação, saúde, água e saneamento básico);
- a pobreza e precariedade generalizadas;
- o fraco desenvolvimento das infra-estruturas de apoio à produção;
- o subdesenvolvimento do sector produtivo no seu todo;
- a instabilidade política e governativa;
- a insegurança nacional.

A conjugação da situação de guerra de libertação nacional com os conflitos recorrentes no período pós-independência coloca a Guiné-Bissau na lista dos países da sub-região com maior número de armas em mãos alheias, tendo como consequências:

- o alto nível de violência armada no seio do aparelho do Estado e na população em geral;
- a disponibilidade de grande quantidade de armas nas mãos dos civis;
- o aumento da criminalidade e do roubo à mão armada;
- o desenvolvimento de actividades criminais dos traficantes;

- e a instalação de uma cultura de violência na Guiné-Bissau.

Por todas essas razões, a Guiné-Bissau tem dificuldades em mobilizar investimentos externos directos, comprometendo assim, por força maior, o seu desenvolvimento nacional. Esta situação justifica o desenvolvimento de um programa de luta contra a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre em circulação no território nacional.

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO

1. A Nível Nacional

1.1 Órgão Nacional de Coordenação

De acordo com o Artigo 24º da Convenção da CEDEAO sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, suas Munições e Outros Materiais Afins (Abuja, Junho de 2006), foi decidido que "*os Estados membros estabelecerão, por meio de regulamentação ou*

de legislação, uma Comissão Nacional em conformidade com o artigo 51 do Protocolo sobre mecanismos de prevenção, gestão, resolução de conflitos e manutenção da paz e da segurança e com a aplicação da decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, de 10 de Dezembro de 1999, relativa à criação de uma Comissão Nacional para a luta contra a ilícita proliferação e circulação de armas ligeiras".

Neste mesmo artigo, é estipulado que os Estados membros atribuirão uma linha orçamental a fim de garantir o funcionamento efectivo das comissões nacionais. Estas, por sua vez, elaborarão os seus planos nacionais de acção contra a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre.

Em cumprimento desta disposição da CEDEAO, o Governo da Guiné-Bissau criou a Comissão Nacional de Luta Contra a Proliferação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, designada pela sigla CNLCPAL, através do Decreto-Lei nº 5/2006 de 17 de Julho (B.O. n° 29, de 17 de Julho 2006).

A Comissão Nacional tem como atribuições (art. 2):

a) Combater a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre;

b) Regulamentar a compra, transferência, trânsito, uso e porte de armas ligeiras e de pequeno calibre;

c) Recensear os portadores destas armas;

d) Fomentar e solicitar a elaboração de leis nesta matéria.

Para garantir o cabal cumprimento destas atribuições, a Comissão Nacional dispõe de um Secretariado Nacional e de um Secretariado Permanente.

A composição do Secretariado Nacional é bastante abrangente. Compreende a Presidência da República, a Presidência do Conselho de Ministros, a Assembleia Nacional Popular, os ministérios ligados à questão, as instituições da sociedade civil e a comunidade internacional. O Primeiro-ministro é o Presidente do Secretariado Nacional.

Enquanto órgão executivo da CNLPAL, o Secretariado Permanente é composto por um Secretário Permanente e o seu staff. Compete-lhe:

a) Executar as directivas e linhas gerais emanadas pelo Secretariado Nacional (SN);

b) Implementar o programa nacional de luta contra a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre;

c) Propor sugestões ao SN;

d) Convocar as reuniões do SN;

e) Elaborar os projectos que julgue necessários.

Ponto Focal: André Paulo NHANCA, Secretario Permanente

CP. 153, Bissau, Tel.+245 5978793/ 6613024

Email: andrenhanca@hotmail.com

1.2 Legislação sobre as Armas

No início da sua independência, a Guiné-Bissau não dispunha de um pacote de leis relativas às ALPC. As leis existentes datam do período colonial e estão totalmente inadaptadas à realidade actual e às necessidades do país.

A fabricação artesanal era simplesmente proibida porque os portugueses temiam eventuais transacções dessas armas para os Combatentes Independentistas. Aliás, é a mesma razão que fez com que o poder colonial criasse todas as condições necessárias e indispensáveis para que o Decreto-Lei nº 42805 fosse rigorosamente observado.

Logo, nos primeiros anos, após a independência, o Estado guineense publicou a Lei 1/73, B.O. de 04/01/75, que mantém, pelos seguintes termos, a vigência da Lei colonial portuguesa,

tudo o que não for contrário à soberania nacional, à Constituição, às leis ordinárias da República e aos princípios e objectivos do PAIGC, continuam em vigor (art.1º).

Outrossim, as referidas leis eram fundamentalmente de um Estado de regime político diferente. Isto é, têm pouca relação ou são quase alheias às leis de mesmo âmbito com a Convenção da CEDEAO sobre as ALPC. Esta lacuna jurídica não só encoraja os traficantes pouco escrupulosos nas suas práticas ilegais, mas, sobretudo, deixa por regularizar questões que vão desde a transferência e fabrico até ao uso e posse de armas na Guiné-Bissau.

A prática nos demonstra que era logo difícil, no começo da Independência, divorciar-se totalmente do regime legislativo colonial, pois o procedimento contrário provocaria certamente um vazio legislativo perturbante. De facto, todas as normas criadas posteriormente pelo Estado da Guiné-Bissau tiveram

como fonte de inspiração as normas do país colonizador e, em algumas situações, foram transcritas *ipsis verbis*.

1.3 Gestão de stocks

O conflito político-militar de 1998-1999 colocou armas nas mãos da população. O caso mais preocupante deste conflito foi a invasão e o esvaziamento da maior parte dos paióis e outros tipos de depósitos de armas e munições de guerra.

Neste momento, o país não dispõe de paióis que garantam a segurança das populações. Obviamente a precariedade das instalações é factor facilitador do roubo e proliferação de armas, sobretudo pelos meios sociais inconformados.

Relativamente, nas unidades militares, existem apenas contentores de acesso fácil: por um lado, os cadeados podem ser violados a qualquer momento e, por outro, correm riscos de alterações de temperatura cujas consequências são imprevisíveis.

Não obstante, o Governo, no quadro da Reforma do Sector da Defesa e Segurança em curso, com o apoio dos parceiros, tem em vista inúmeras acções para remediar a esta grave situação.

1.4 Recolha e destruição de Armas

Ocorrem desde 2000 acções de recolha e destruição de Armas e Uxo's. Até presente momento foram destruídas

- 160.384 Uxo's (Fonte: CAAMI)
- 3072 minas A/P , 161 A/T , 152 A/B (fonte CAAMI)
- 29 armas, em 2006 , através do PSR-ALPC

Todavia está em curso um Projecto-piloto no Bairro militar de Bissau, em Bigene e arredores (zona fronteiriça do Norte). Trata-se da recolha e destruição de armas ligeiras e de pequeno calibre entregues pela população (antigos combatentes e civis). Porém a intensificação de toda essa acção será conseguida pela elaboração e adopção do Plano Nacional de Acção .

1.5 Sensibilização

No âmbito da problemática da Proliferação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, várias acções de sensibilização foram

realizadas nas respectivas regiões do País. Nesta campanha de sensibilização o Secretariado Permanente recorreu aos órgãos de comunicação social (debates radiofónicos e magazines de informação), levou a cabo uma intensa publicidade (dísticos, T-shirts), com animação cultural (teatro popular, concertos de musica) e ateliers de formação para decisores (meios formal e informal). Tudo foi feito em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, a saber as ONGs, as associações juvenis e outras formas de associativismo, tais como as iniciativas comunitárias rurais.

2.Cooperação

Naturalmente, independentemente da abundância dos meios de acção, tais como equipamentos e instrumentos jurídicos, é difícil que se consiga a consecução dos objectivos deste programa de âmbito sub-regional sem o intercâmbio de experiências e de informações, bem como o apoio num contexto cooperativo. Quer dizer que nada seria satisfatoriamente conseguido sem uma cooperação entre pares. O impacto desta metodologia de

intervenção será mais abrangente se a parceria efectuar-se-á também em conformidade com o calendário programático.

Apesar da morosidade observada na implementação de certas acções previamente calendarizadas, há que realçar o impacto significativo do apoio Institucional que impulsionou as nossas capacidades. A título de exemplo, citamos o contributo de grande mérito do ECOSAP/CEDEAO, UE, UNDESA, UNODA, JAPÃO, PNUD-Bissau e UNIOGBIS.

CONCLUSÃO

Esta informação introdutória sobre a problemática das ALPC em circulação no país, assim como o engajamento do nosso Estado através do mencionado, em termos de decisões e de acções, para além do tributo de alguns factores de atraso independentes da sua boa vontade, ilustra o que foi feito, o que fica para fazer ou o que se pretende no futuro, em sinergia com os parceiros.

Sendo a proliferação de ALPC um fenómeno que ultrapassa as fronteiras nacionais, a cooperação internacional e sub-regional é relativamente indispensável para tentar erradicar o flagelo.

Por isso, à população da Guiné-Bissau, urge garantir a paz, a estabilidade e a satisfação rigorosa das necessidades elementares de fundo. Isto implicaria necessariamente alternativas seguras pela criação de condições de garantia da segurança pública e de estabilidade interna a fim de assegurar os investimentos económicos, a livre circulação de pessoas e bens.

Pelo conceito habitual de soberania nacional, tudo se faz ou deve ser feito internamente, mas é também incontestável que uma mão não pode aplaudir sozinha, segundo o ensinamento ancestral de todas as Civilizações, de todos os tempos, razão pela qual a Guiné-Bissau abraça o Programa de Acção das Nações Unidas com vista a prever, combater e eliminar o comércio ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre e suas Munições em todos os aspectos. Esperamos que a Guiné-Bissau não fique

sozinha nesta luta de todos os Estados para combater este flagelo.